



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROCESSO AD 142/2026

TERMO ADITIVO Nº 06/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 92/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado o **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.424/0001-64, com sede na Rua G, nº 91, Distrito Industrial, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. Ricardo Sartori Vedana, CPF 013.153.780-60, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2024**, firmado em 04 de julho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1.1 A CONTRATADA executará os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE CONTENTORES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO /RS, dentro da estimativa e descrições contidas no Edital e anexos da Concorrência Eletrônica nº 02/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	Aditivo JUN/2026	PROJEÇÃO JUN/2026	VARIAÇÃO R\$	VAR. %
01	SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SELETIVOS E VOLUMOSOS	R\$ 19.003,34	R\$ 18.691,71	(R\$ 311,63)	-1,64%
02	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS	R\$ 34.774,03	R\$34.280,09	(R\$ 493,63)	-1,42%
03	LOCAÇÃO DE CONTENTORES PARA DEPÓSITO DE LIXO (ORGÂNICO E SECO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PREVISÃO ESTIMADA	R\$ 17.087,55	R\$ 17.087,55	-	0,00%
04	SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	R\$ 24.669,92	24.699,92	-	0,00%
TOTAL		R\$ 95.534,84	94.729,28	(R\$ 805,57)	-0,84%

1.2 Valor valido para mês junho de 01/06/2026 a 30/06/2026

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Aditivo objetiva reequilibrar os valores dos serviços acima citados, solicitação e análise realizados conforme documentação em anexo.

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 30 de junho de 2026

Contratante
Testemunhas

Contratado

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravello
RG 2847627103